

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para prestação de serviços de reforma de escolas no Município de Reduto/MG, para atender as necessidades deste Município, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Plano de Trabalho e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

OCORRÊNCIA:

Aos 09 dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitações do município de Reduto/MG, realizou-se a reunião para deliberar acerca do recebimento, habilitação dos documentos e julgamento das propostas oriundas do Processo Licitatório em epígrafe, conduzida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os Membros Titulares. As empresas que manifestaram interesse em participar do certame foram as seguintes: **1) – M & M URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20.686.719/0001-35, representada pelo Sr. Maurício júnior Mendes, inscrito no CPF sob o nº 039.410.346-77, portador da Carteira de Identidade nº MG 15426888; **2) – SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.751.867/0001-02, sem representante no ato da sessão; **3) - CONSTRUTORA JAGUARÁI LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.679.725/0001-01, representada pelo Sr. Carlos Henrique Hott, inscrito no CPF sob o nº 535.111.236-15, portador da Carteira de Identidade nº M3.378.176; **4) INFINITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20.686.719/0001-35, representada pelo Sr. Christofferson David Silva, inscrito no CPF sob o nº 051.445.626-47, portador da Carteira de Identidade nº MG 12257296; **5) A.R.EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.606.188/0001-04, representada pelo Sr. Matheus Eduardo Ramos, inscrito no CPF sob o nº 112.829.226-29, portador da Carteira de Identidade nº MG 16.954.549; **6) AZUOS PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 26.770.569/0001-20, representada pelo Sr. Jairo Ribeiro de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 812950.906-78, portador da Carteira de Identidade nº M-6.431.708. Tendo iniciado a fase de abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a empresa **SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, não apresentou a ART para comprovação da veracidade do Atestado de Capacidade Técnica, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, bem como, o contrato de Prestação de Serviços do Responsável Técnico pela empresa por meio de cópia simples, desacompanhados dos originais para autenticação pela CPL e sem a autenticação por cartório competente. As licitantes CONSTRUTORA JAGUARÁI LTDA e INFINITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, não atenderam a exigência editalícia contida no subitem 6.2.4.1.3, ou seja, não apresentaram o referido documento, dessa forma a CPL declarou as empresas SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA JAGUARÁI LTDA e INFINITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI INABILITADAS, pelas razões retromencionadas. Já as empresas M & M URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, A.R.EMPREENHIMENTOS E

CONSTRUÇÕES LTDA, AZUOS PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, atenderam todas exigências relativas à habilitação, em razão disso, foram declaradas HABILITADAS. Os licitantes participantes foram questionados sobre o interesse recursal estabelecido no art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93, sendo que os mesmos manifestaram de forma irrevogável e irretratável e de forma expressa o **DESINTERESSE NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** contra todos os atos praticados no certame. Ante o exposto, fica designada a data do dia 17/09/2021, as 09:00 horas, para abertura dos envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS. Por fim, não tendo nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, licitantes, e demais presentes, para que seja juntada oportunamente aos demais documentos que compõem o presente processo licitatório, os quais serão submetidos a análise da Assessoria Jurídica do município, e posteriormente encaminhados à autoridade competente para homologação ou revogação do certame.

Marileida de Freitas Emerick

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Alexsandra Diniz Pereira

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação

Eduarda Gonçalves de Alvarenga Ramos

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação

LICITANTES:

M & M URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

A.R.EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

AZUOS PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CONSTRUTORA JAGUARAÍ LTDA e INFINITY ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES EIRELI INABILITADAS